



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Relatório Mensal do Controle Interno

SETEMBRO DE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	LEIS SANCIONADAS.....	3
3.	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, RECEITA E DESPESA PÚBLICA.....	3
3.1.	- CRÉDITOS ADICIONAIS.....	3
3.2.	- RECEITA PÚBLICA.....	4
3.3.	- DESPESA PÚBLICA.....	5
3.3.1.	- Da Despesa Orçamentária.....	5
3.3.2.	- Das Despesas Realizadas.....	6
4	- DEMONSTRATIVOS GERENCIAIS.....	8
4.1.	- Despesas Realizadas com Diárias.....	8
4.2.	- Despesas Pagas com publicidade.....	8
4.3.	- Controle do Consumo de Combustível.....	8
5	- DOAÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E TERMOS DE PARCERIAS.....	8
6	- DUODÉCIMO.....	8
7	- BENS PATRIMONIAIS E BENS EM ALMOXARIFADO.....	9
8	- CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE.....	9
9	- LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	9
9.1	- LICITAÇÕES HOMOLOGADAS, INEXIGIBILIDADES E DISPENSAS RATIFICADAS E ENVIADAS AO TCM.....	9
9.2	- CONTRATOS ASSINADOS.....	10
10	- EXIGÊNCIAS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.....	10
10.1.	- LIMITES CONSTITUCIONAIS.....	10
10.1.1.	- Despesa com Pessoal.....	10
10.1.2.	- Gastos com a Educação:.....	11
10.1.2.1.	- Da Aplicação dos Recursos do FUNDEB.....	11
10.1.3.	- Gastos com a Saúde:.....	12
10.2.	- Avaliação dos Limites legais e Constitucionais com Saúde, Educação e Pessoal.....	13
10.3	- Relatórios Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - LC 101/00.....	13
12	- SISTEMAS INFORMATIZADOS DO TCM.....	14
12.1	- Do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA (Resolução TCM nº 1.334/14).....	14
13.1	- Análise de processos.....	15
14	- OUTRAS INFORMAÇÕES.....	15
14.1	DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.....	15
15	- CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	15





RELATÓRIO DA CONTROLADORIA

Nº: 09 - ANO: 2021

Referência: SETEMBRO/2021

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento às disposições contidas no art. 12 da Resolução TCM nº 1.120/2005, o **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO** acompanhou as atividades do Poder Executivo Municipal, principalmente na execução orçamentária e financeira, nas licitações e contratos, nas obras públicas e reformas, na dívida ativa, na despesa e receita pública e na observância dos limites constitucionais. Assim, esta Controladoria vem relatar os fatos apurados neste período da gestão municipal. Em seu conjunto, o presente Relatório evidencia, de forma sucinta e clara, a política de gastos públicos e o programa de trabalho executado nesta Municipalidade, durante o mês de **SETEMBRO**.

2. LEIS SANCIONADAS

No mês de SETEMBRO foram sancionadas as seguintes Leis pela Prefeitura:

- Lei - ratifica protocolo de intenção do consórcio do território do recôncavo – ctr
- Lei 2217 - altera lei nº 2.207 de 01 de junho de 2021, que dispõe sobre concessão de diárias.
- Lei 2218 - dispõe sobre denominação de logradouro público.
- Lei 2219 - altera nomenclatura previsto na legislação municipal nº 1859/2011, anexo ix, alínea d do artigo 1º, para vigilante municipal.
- Lei 2220 - dispõe sobre denominação de logradouro público de rua salustiano pinto.

3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, RECEITA E DESPESA PÚBLICA.

3.1. - CRÉDITOS ADICIONAIS

Visando ajustar a programação à execução orçamentária da despesa, foram promovidas abertura de Créditos Suplementares, mediante decretos do Poder Executivo, destinados à suplementação de diversas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



dotações orçamentárias utilizando como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de diversas dotações orçamentárias.

Outrossim, mirando ajustar a programação à execução orçamentária da despesa, foram promovidas alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Orgânica vigente, a Lei Municipal nº 2.183/2020(LDO), a Lei Municipal nº 2.197/2020 (LOA) e o Decreto de Publicação de QDD nº 371/2020, conforme demonstrado no quadro, a seguir:

3.2. - RECEITA PÚBLICA

A receita orçamentária total no mês de **SETEMBRO** importou no valor de **R\$ 11.241.746,94 (onze milhões, duzentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**. O Demonstrativo da Receita, apenso a Prestação de Contas Mensal, apresenta corretamente os valores citados. O comportamento da receita orçamentária total apresenta, graficamente, a seguinte disposição até o mês analisado:



A composição da receita própria (impostos e taxas) no mês em análise encontra-se graficamente demonstrada a seguir onde podemos destacar a receita com **ISS – Imposto sobre serviço**, como sendo a principal fonte de recursos no que tange a Receita Própria arrecadada representando, portanto,



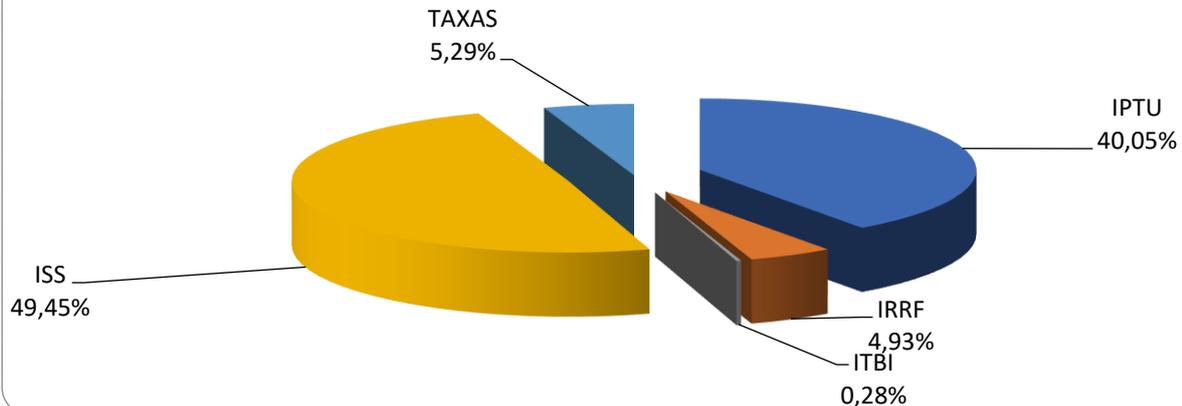
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



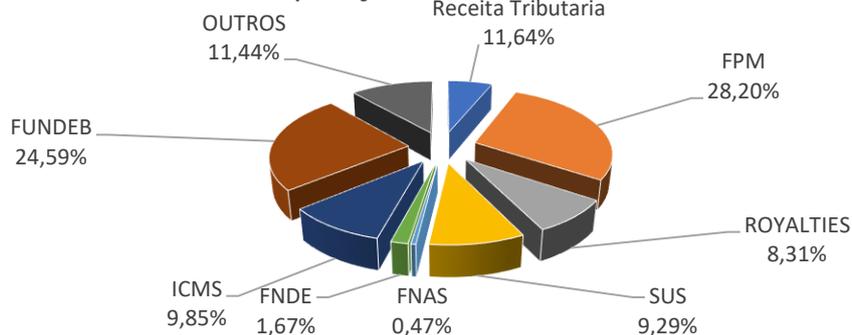
aproximadamente **49,45%** (quarenta e nove vírgula quarenta e cinco por cento) do total da Receita Tributária.

Composição da Receita Própria SETEMBRO



O Fundo de Participação dos Municípios é a principal fonte de recursos de Santo Amaro representado aproximadamente 28,20% (vinte e oito vírgula vinte por cento) do total geral arrecadado, conforme disposição gráfica a seguir apresentada:

Composição da Receita SETEMBRO



Ressalta-se que a receita própria (impostos e taxas) se apresenta como a terceira principal fonte de recursos do Município de Santo Amaro, aproximadamente **11,64%** (onze vírgula sessenta e quatro por cento) do total arrecadado no mês de **SETEMBRO**.

3.3. - DESPESA PÚBLICA

3.3.1 - Da Despesa Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



O demonstrativo consolidado da despesa registra que o montante das despesas orçamentárias empenhadas, liquidadas e pagas alcançaram as cifras de:

No mês de SETEMBRO:

(R\$)

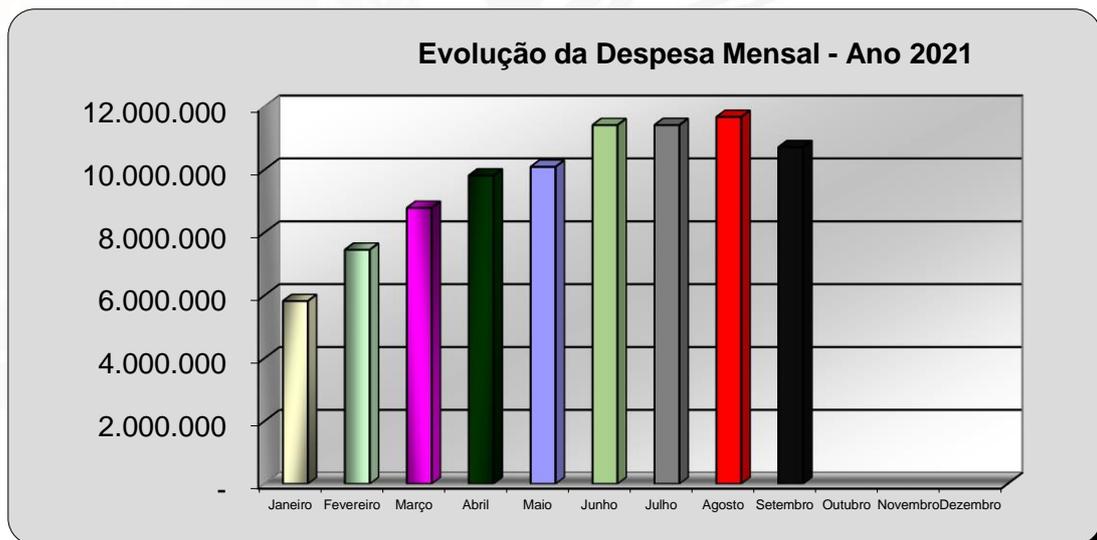
Despesas Empenhadas	4.739.610,36
Despesas Liquidadas	10.711.845,67
Despesas Pagas	11.715.996,79

Até o Mês:

(R\$)

Despesas Empenhadas	101.047.159,14
Despesas Liquidadas	87.173.019,64
Despesas Pagas	84.305.952,29

O comportamento da despesa orçamentária realizada apresenta, graficamente, a seguinte disposição até o mês analisado:



3.3.2 - Das Despesas Realizadas

As despesas liquidadas pela Prefeitura Municipal no mês de **SETEMBRO** foram as seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



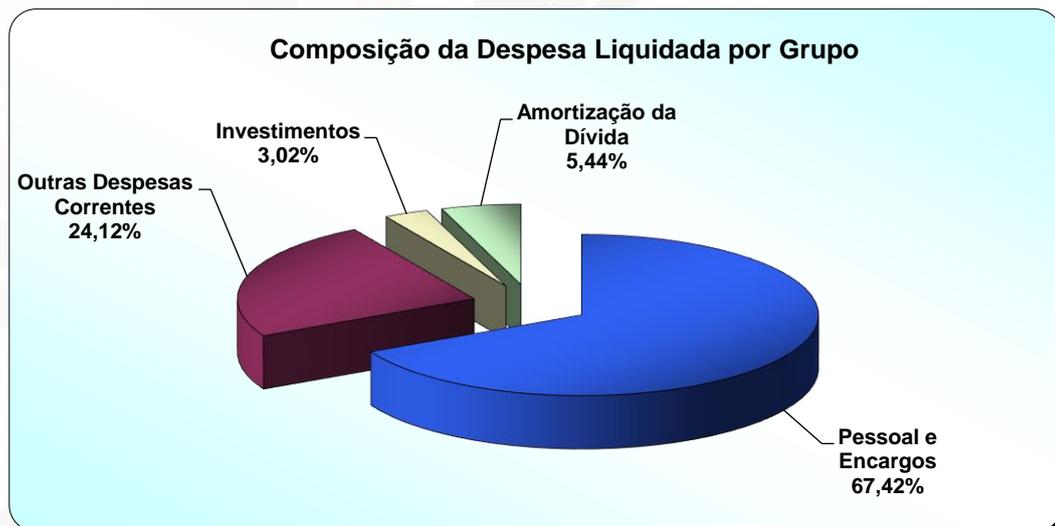
Órgão	Valor (R\$)	%
GABINETE DA PREFEITA	81.969,75	1%
GABINETE DO VICE PREFEITO	11.000,00	0%
SEC. MUN. DE DESEN. SOCIAL E HABITAÇÃO	417.325,95	4%
SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMB. E REC. HIDRICOS	117.951,64	1,1%
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	910.503,33	8%
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	57.337,54	1%
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	157.417,83	1%
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	146.833,33	1,3%
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA	1.028.268,05	9%
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.979.238,59	36%
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.877.360,32	26%
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	160.377,90	1%
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO	45.824,17	0,4%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	683.387,23	6,2%
SEC. MUN. DE POLITICAS PARA MULHERES	37.050,04	0,3%
*Repasse Duodécimo - Câmara	390.649,49	3,5%
TOTAL	11.102.495,16	---

Fonte: SEFAZ

Obs.: despesas liquidadas, exceto o repasse à Câmara Municipal (valor efetivamente repassado).

As despesas realizadas pela Prefeitura no mês em análise encontram-se compatíveis com a sua necessidade de funcionamento, atendendo, portanto, aos princípios constitucionais da economicidade e razoabilidade.

No mês de **SETEMBRO** a despesa **liquidada** pelo Poder Executivo apresentou a seguinte composição.



Insta salientar que a Controladoria Municipal promoveu no mês de **SETEMBRO**, análise de todos os processos de despesas, antes da sua efetiva quitação, apurando falhas formais que foram notificadas aos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



setores competentes e posteriormente sanadas, demonstrando a atuação da Controladoria de forma prévia, sob a ótica da execução orçamentária da despesa.

4 – DEMONSTRATIVOS GERENCIAIS

4.1 - Despesas Realizadas com Diárias

No mês de **SETEMBRO** foram concedidas 2 (duas) diárias aos seguintes servidores:

Ana Paula Pereira Da Silva Dos Santos, R\$ 224,10

Ednilson Da Cunha Cavalcante, R\$ 224,10

4.2 - Despesas Pagas com publicidade

No mês de SETEMBRO não houve gastos com publicidades e propaganda

4.3 - Controle do Consumo de Combustível

No mês de SETEMBRO, a Controladoria Municipal acompanhou o controle do consumo de combustíveis utilizados pela frota de veículos da Prefeitura, ao final do mês o montante de R\$ 135.102,84 (cento e trinta e cinco mil, cento e dois reais e oitenta e quatro centavos) foi apurado como gasto com combustível, esse valor representa 1,21% da Receita Corrente Líquida do Município no mês de SETEMBRO (R\$ 11.160.146,94) e em comparação com a Despesa Orçamentária Liquidada no mês (R\$ 10.711.845,67) o valor citado representa 1,26% os quais se encontram dentro de um percentual aceitável para a frota da Prefeitura.

5 - DOAÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E TERMOS DE PARCERIAS.

No mês de **SETEMBRO** não houve despesa com estas modalidades.

6 – DUODÉCIMO





No mês de SETEMBRO foi repassado ao Poder Legislativo, a título de duodécimo, o valor de **R\$ 359.354,55** (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

7 - BENS PATRIMONIAIS E BENS EM ALMOXARIFADO

Com relação ao controle dos bens patrimoniais da Comuna, a verificação das atividades inerentes aos mesmos é de responsabilidade, *a priori*, do Setor de Patrimônio, unidade integrante da Secretaria de Administração.

Os bens de natureza permanente são numerados sequencialmente através de afixação de plaqueta de metal, foram inventariados no final do exercício de 2020. Dando continuidade nos procedimentos no exercício de 2021. A Administração possui sistema informatizado para controle dos bens patrimoniais e existe um cadastro de responsáveis pela guarda e manutenção do patrimônio público do município.

Atendendo as determinações das normas que dispõe sobre a incorporação de Bens Móveis Permanentes, levantamento patrimonial, Baixa dos Bens Incorporados, concluímos levantamento dos bens desta entidade com objetivo da checagem dos Bens Inventariados com a existência física dos mesmos. Tal procedimento tem como finalidade apurar o valor exato a ser registrado contabilmente.

No tocante ao controle dos bens em almoxarifado verifica-se que, a administração tem almoxarifado central e elabora o registro e o controle diário de entradas e saídas de estoques para todas as Secretarias Municipais. Vale salientar que o sistema de gestão patrimonial atende ao SIGA para dinamizar e melhor controlar seus procedimentos.

8 – CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE

No mês em questão não foi celebrado nenhum convênio/Contrato de repasse.

9 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1 – LICITAÇÕES HOMOLOGADAS, INEXIGIBILIDADES E DISPENSAS RATIFICADAS E ENVIADAS AO TCM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



Durante o mês de **SETEMBRO** foram ratificadas 06 (seis) dispensas/inexigibilidade, todas devidamente analisadas por este órgão de controle.

9.2 – CONTRATOS ASSINADOS

Em **SETEMBRO** foram firmados 06 (seis) contratos de prestação de serviço/fornecimento.

10 - EXIGÊNCIAS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

10.1. - LIMITES CONSTITUCIONAIS

10.1.1 – Despesa com Pessoal

O valor da Receita Corrente Líquida do mês de SETEMBRO, importou em **R\$ 11.160.146,94** (onze milhões, cento e sessenta mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Deste total foram gastos, com Pessoal, a importância de **R\$ 7.894.919,51** (sete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), representando uma posição em SETEMBRO de 70,74% (setenta virgula setenta e quatro por cento) sobre um limite máximo constitucional de 54,00% (cinquenta quatro por cento), conforme tabela apresentada a seguir, estando dessa forma acima do limite supracitado estabelecido pela LRF

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS		
	SETEMBRO/2021	ÚLTIMOS 12 MESES	NO EXERCÍCIO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.894.919,51	93.046.919,34	69.198.495,22
Pessoal Ativo	7.457.797,37	87.221.382,11	65.266.044,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.491.931,36	74.355.232,34	54.029.309,24
Obrigações Patronais	965.866,01	12.866.149,77	11.236.734,77
Pessoal Inativo e Pensionistas	73.036,00	745.098,50	621.024,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	18.786,00	180.791,44	149.474,00
Pensões	54.250,00	564.307,06	471.550,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	364.086,14	5.080.438,73	3.311.427,21
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	419.187,44	576.822,47
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	405.375,25	10.487,33
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	312,19	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	13.500,00	566.335,14
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.894.919,51	92.627.731,90	68.621.672,75
Receita Corrente Líquida ajustada p/ cálculo da despesa com pessoal	11.160.146,94	140.114.314,35	102.287.630,34
DESPESA COM PESSOAL - PERCENTUAL APLICADO	70,74%	66,11%	67,09%
(IV) Limite Legal Máximo Poder Executivo (54% x RCL)	6.026.479,35	75.661.729,75	55.235.320,38
Diferença entre o % verificado e Limite Legal Máximo (I-IV)	1.868.440,16	16.966.002,15	13.386.352,37
(V) Limite Legal Prudencial do Poder Executivo (51,3% x RCL)	5.725.155,38	71.878.643,26	52.473.554,36
Diferença entre o % verificado e Limite Legal Prudencial (I-V)	2.169.764,13	20.749.088,63	16.148.118,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



11.1.2. – Gastos com a Educação:

O Art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil estabeleceu que os Municípios devessem aplicar anualmente nunca menos de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Até o mês de **SETEMBRO** foi apurado o seguinte resultado:

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	SETEMBRO	NO EXERCÍCIO
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	654.941,59	5.241.063,93
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	275.831,63	1.986.085,84
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.940,27	136.487,79
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	342.975,73	2.838.303,61
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	34.193,96	280.186,69
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	4.461.838,85	47.667.751,41
2.1 - Cota-Parte FPM (Principal)	3.170.297,29	36.123.548,16
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b (Principal)	3.170.297,29	34.296.822,62
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e (1% do FPM)	-	1.826.725,54
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.107.666,67	10.294.145,04
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	12.101,85	101.883,91
2.4 - Cota-Parte ITR	2.284,43	4.378,81
2.5 - Cota-Parte IPVA	169.488,61	1.143.795,49
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7 - Compensações Financeiras Prov. de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1+2)	5.116.780,44	52.908.815,34
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5))	892.367,68	9.168.204,13
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB	386.827,34	4.058.998,66
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.779.353,22	23.990.711,20
6.1.1 - Principal	2.764.761,90	23.932.058,09
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	14.591,32	58.653,11
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.094.111,77	8.228.358,68
6.2.1 - Principal	1.094.111,77	8.228.358,68
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1 - Principal	-	-
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1) – 4	1.872.394,22	14.763.853,96
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		
8 - Despesas da Educação Básica Com Recursos de Impostos (Liquidadas)	398.726,10	2.271.195,65
9 - Despesas custeadas com FUNDEB (Liquidadas)	3.545.821,53	30.437.914,22
9.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.451.709,76	22.209.555,54
9.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.094.111,77	8.228.358,68
9.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS = (8+9.1)	2.850.435,86	24.480.751,19
11 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE = (10-7)	978.041,64	9.716.897,23
12 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS = (11/3)*100	20,72%	18,37%

11.1.2.1 – Da Aplicação dos Recursos do FUNDEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



A Resolução TCM nº 1.251/07 estabeleceu no art. 21 a obrigatoriedade de emissão pelo Órgão de Controle Interno, de relatório mensal sobre o cumprimento dos índices de aplicação estabelecidos na legislação específica do FUNDEB.

Em consonância ao ditame legal referendado, a Controladoria Geral do Município de Santo Amaro apurou os seguintes dados:

Até o mês de **SETEMBRO**:

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	SETEMBRO	NO EXERCÍCIO
1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.779.353,22	23.990.711,20
1.1- Principal	2.764.761,90	23.932.058,09
1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	14.591,32	58.653,11
2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.094.111,77	8.228.358,68
2.1- Principal	1.094.111,77	8.228.358,68
2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
3.1- Principal	-	-
3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
4- TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB = (1 + 2 + 3)	3.873.464,99	32.219.069,88

DESPESAS CUSTEADAS C/ RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	SETEMBRO	NO EXERCÍCIO
5- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.958.623,73	26.042.352,79
6- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.451.709,76	22.209.555,54
7- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.094.111,77	8.228.358,68
8- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
9- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Comp da União - VAAT (Educação Infantil)	-	-
10- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Comp da União - VAAT (Despesa de Capital)	-	-

INDICADORES	SETEMBRO	NO EXERCÍCIO
11 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educ. Básica = (5/4)*100	76,38%	80,83%
12 - Percentual de 50% da Comp. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil = (9/3)*100	0,00%	0,00%
13 - Mínimo de 15% da Comp. da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital (10/3)*100	0,00%	0,00%
14 - Mínimo de 90% na aplicação do Fundeb (6+7+8)/4	91,54%	94,47%

11.1.3. – Gastos com a Saúde:

O Art. 77 do ADCT estabeleceu que os Municípios devessem aplicar anualmente nunca menos de 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de Transferências, em saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



Até o mês de **SETEMBRO** foi apurado o seguinte resultado:

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	SETEMBRO	NO EXERCÍCIO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	654.941,59	5.241.063,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	275.831,63	1.986.085,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.940,27	136.487,79
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	342.975,73	2.838.303,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	34.193,96	280.186,69

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	4.461.838,85	45.841.025,87
2.1- Cota-Parte FPM (Principal)	3.170.297,29	34.296.822,62
2.2- Cota-Parte ICMS	1.107.666,67	10.294.145,04
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.101,85	101.883,91
2.4- Cota-Parte ITR	2.284,43	4.378,81
2.5- Cota-Parte IPVA	169.488,61	1.143.795,49
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Prov. de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	5.116.780,44	51.082.089,80

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO P/ APLICAÇÃO EM ASPS		
4- Despesas da ASPS com recursos de Impostos (Liquidadas)	2.824.257,92	12.999.177,96
5- APLICAÇÃO EM ASPS SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS = (4/3)*100	55,20%	25,45%

11.2. - Avaliação dos Limites legais e Constitucionais com Saúde, Educação e Pessoal.

Ao final do mês concluímos que o Município superou os limites Legais e Constitucionais, no que se refere ao mínimo de 70% do FUNDEB e 15% da saúde.

Quanto à despesa com Pessoal foi constatado com base na RCL para o período de 12 meses, apuração de 66,11% (sessenta e seis vírgula onze por cento), portanto, 12,11% (doze vírgula onze por cento) acima do limite máximo constitucional estabelecido pela LC 101/00 que é de 54%.

11.3 – Relatórios Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - LC 101/00





A Lei Complementar nº 101, de 04 de dezembro de 2000, popularmente denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, estabeleceu, nos seus Arts. 52 a 55, a obrigatoriedade de confecção e publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e de Gestão Fiscal Responsável (RGF), após, no máximo, 30 (trinta) dias do encerramento de cada bimestre e quadrimestre, respectivamente publicados no Diário oficial, podendo ser visualizado no link <https://www.municipioonline.com.br/ba/prefeitura/santoamaro/cidadao/diariooficial>

12 - SISTEMAS INFORMATIZADOS DO TCM

12.1 - Do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA (Resolução TCM nº 1. 334/14).

A Resolução TCM nº 1.334/14 estabeleceu que os dados municipais devessem ser encaminhados através do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, além do envio documental por meio eletrônico, via e-TCM, instituído e regulamentado pelas Resoluções 1337/2015 e 1338/2015, respectivamente.

A Controladoria verificou que os dados da Prefeitura Municipal de Santo Amaro (Código 347) atinente ao mês de **SETEMBRO de 2021** foram devidamente transmitidos.

13- OUTRAS ATIVIDADES

Afora as atividades anteriormente citadas, esta Controladoria realizou o seguinte:

1. Acompanhamento da legislação municipal no período;
2. Verificação dos Termos de contratos e aditivos firmados no período;
3. Relatório de análise técnica em licitações;
4. Realização de “Check-List” dos processos encaminhados à Controladoria:
 - 4.1. Relativos a despesas decorrentes de dispensas e inexigibilidade de licitação;
 - 4.2. Relativos a despesas decorrentes de licitação, e
 - 4.3. Decorrentes de pagamentos;
5. Acompanhamento de todas as inserções no SIGA da abertura da competência até o seu fechamento;





13.1 – Análise de processos

Foram analisados e liberados no mês de SETEMBRO, 10 (dez) Processos Administrativos de contratação pública e 64 (sessenta e quatro) processos de pagamentos.

14 – OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1 DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Neste tópico, impende registrar que a Administração Pública tem envidados esforços direcionados ao enfrentamento à pandemia da COVID – 19. No período, o Poder Público editou disposições normativas para conter a circulação de pessoas e disseminação do vírus, tendo em conta, inclusive as recomendações provenientes do Governo do Estado, realizou monitoramento de pacientes suspeitos e infectados, implantou barreiras sanitárias, procedeu a sanitização de logradouros públicos, prédios públicos, estabelecimentos comerciais de grande fluxo e outros e, por fim, deu início a campanha de vacinação de idosos e profissionais de saúde contra a covid-19.

15 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dos resultados obtidos e registrados no decorrer deste relato, de forma clara e objetiva verifica-se que não foram detectadas irregularidades, com possível dano ao erário público, nem sujeitas à abertura de processo administrativo para apuração dos fatos.

A Controladoria Geral do Município vem orientando os responsáveis pela execução das despesas seguindo rigorosamente as normas legais emanadas pelos órgãos fiscalizadores.

Consideramos, portanto, regular a prestação de contas do mês de **SETEMBRO de 2021**.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



É o relatório e a conclusão, S. M. J.

Tendo em vista o exposto, encaminhar ao Gabinete da Senhora Prefeita para conhecimento e posterior pronunciamento.

Santo Amaro (BA), em 29 de outubro de 2021.

Jorgeandro Ferreira
Controlador

